



Comprovativos, QR Code e Códigos de Registo



HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

DATA	ALTERAÇÕES
10-07-2017	Criação do documento
12-07-2017	Regras gráficas e conteúdo. 4)a)
08-11-2017	O conteúdo do QR Code e-TaxFree de uma Submissão de Comunicação e-TaxFree de Contingência passa a prever a inclusão dos 1.º, 11.º, 21.º e 31.º caracteres da chave Hash do campo 4.1.4.4. do SAF-T.
15-12-2017	Foram introduzidas alterações de modo a facilitar e melhorar a impressão em papel com largura reduzida dos comprovativos de registo, permitindo a impressão do logotipo por cima (ou por baixo) do QR code, e mantendo-se a largura mínima de

Conteúdo

INTRODUÇÃO	4
REGRAS GRÁFICAS E CONTEÚDO	4
ESTRUTURA DO CÓDIGO DE REGISTO.....	5
QR CODE	6
Conteúdos do QR Code gerado pela AT.....	6
Estrutura e conteúdos do QR Code gerado pelo lojista	6
Características técnicas	9

Introdução

Conforme disposto na Portaria n.º 185/2017, de 1 de junho, o comprovativo eletrónico de registo é um documento emitido pelo sujeito passivo vendedor (doravante, o lojista) que se destina a ser entregue ao viajante, comprovando que foi efetuada a comunicação eletrónica para certificação à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

Em regra a informação a colocar neste documento é preparada pelo lojista e registada na AT antes da elaboração do comprovativo eletrónico de registo, documento que deve, aliás, conter o código que a AT devolveu aquando do registo.

Contudo, quando não seja possível estabelecer em tempo real a comunicação eletrónica para certificação com a AT, por indisponibilidade do sistema de comunicações, o lojista pode emitir o comprovativo eletrónico de registo sem o código de registo que normalmente é devolvido pela AT. Neste último caso, tanto o conteúdo do QR Code, como o código (identificador) a colocar no documento serão gerados pelo lojista.

Assim, apesar da geração do QR Code e do código poderem ter origens diferentes, haverá sempre um QR Code e um código, e as regras gráficas que seguem aplicam-se em ambos os casos.

Regras gráficas e conteúdo

As regras gráficas a que deve obedecer este documento, que terá de ser entregue pelo lojista ao viajante, são as seguintes:

- 1) O documento pode ter qualquer dimensão e aspecto gráfico desde que se assegure o cumprimento das regras a seguir indicadas;
- 2) Regras relativas ao QR Code e ao logótipo e-TaxFree Portugal:
 - a) Devem estar sempre colocados lado a lado;
 - b) Para facilitar a leitura do QR Code, este deve ficar sempre junto a um dos cantos;
 - c) Estes dois elementos devem ter no mínimo 3 cm de lado, estar separados por 0,5 cm e estar afastados dos limites esquerdo e direito do documento em pelo menos 0,5 cm. Caso a qualidade de impressão seja fraca (impressoras térmicas ou por pontos), o lado do QR code não deverá ser inferior a 4 cm, mantendo as zonas de silêncio em 0,5 cm;
 - d) Excepcionalmente, se a largura do documento for inferior a 7,5 cm (2 x 3 cm + 3 x 0,5 cm), estes dois elementos podem ser impressos um por cima do outro;
 - e) A colocação destes elementos deve ser efetuada no topo ou na base do documento;
- 3) Regras relativas ao código do registo ou do identificador único emitido pelo sujeito passivo:

- a) Este código deve ser sempre colocado imediatamente por baixo do QR code e do logotipo, em corpo não inferior ao usado para imprimir o nº das faturas;
- b) b) O código deve ser seguido da data de registo na mesma linha no formato aaaa/mm/dd.
- 4) Informação obrigatória (entre parêntesis a explicação do conteúdo a apresentar; a negro, texto invariável):
- a) **Traveler:**
(Nome completo) *
Passaport | Id Doc (Indicação do tipo de documento de identificação)
(Nº do documento de identificação)
- b) **Shop**
(Designação comercial do lojista)
(Email do lojista)
- c) **Invoices** (por fatura)
Invoice (Nº da fatura ou ATCUD)
Date (data da fatura)
Refund (valor a devolver ao viajante após certificação, caso tenha sido exigida caução)

*É de preenchimento obrigatório, excepto, quando se trate de uma segunda aquisição do viajante, isto é, o viajante fez anteriormente uma compra noutra loja, e apresentou ao lojista o correspondente comprovativo de registo, tendo o lojista indicado o correspondente código de registo na nova comunicação à AT.

Estrutura do Código de Registo

O Código de Registo deve ser formatado com separadores (.), aplicando a estrutura PT.NNN.NNN.NNN.SSS.999999.CC através da concatenação de:

- Código de país (PT);
- Número de Identificação Fiscal do lojista (NNNNNNNNN);
- Identificador alfabético da série (SSS), sendo que todas as séries começadas pela letra Z estão reservadas para utilização exclusiva pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Número sequencial dentro da série (999999), sem zeros à esquerda;
- Dois caracteres de controlo (CC) gerados, de acordo com a norma ISO 7064 mod. 1271-36, para o conjunto exemplificado por PTNNNNNNNNSSSS999999.

Quando o código é gerado pela AT, a terceira secção, série, é sempre iniciada por Z.

Exemplo de códigos válidos, que a AT pode gerar se lhe chegar um pedido de um lojista com o NIF 599.999.993:

PT.599.999.993.ZCA.110.6X

PT.599.999.993.ZCA.109.PO

Exemplos de códigos válidos (ou identificadores válidos), quando gerados por um lojista com o NIF 599.999.993, por não lhe ser possível estabelecer em tempo real a comunicação eletrónica para certificação com a AT:

PT.599.999.993.AAA.247.5D

PT.599.999.993.AAA.248.4O

QR Code

Também o QR code tem duas versões, consoante se esteja ou não em cenário de contingência.

Conteúdos do QR Code gerado pela AT

Quando o lojista realiza a Submissão de Comunicação e-TaxFree Portugal com sucesso, o conteúdo do QR Code é aquele que lhe for comunicado pela AT em resultado daquela submissão (elemento QRCodeContent).

Estrutura e conteúdos do QR Code gerado pelo lojista

O QR Code e-TaxFree Portugal gerado pelo lojista deve respeitar a estrutura e os conteúdos definidos, exemplificados na tabela seguinte.

Conteúdos	Comprimento Máximo	Instruções de Preenchimento	Exemplo
Código de Registo	28	Deve ser preenchido com o Código de registo gerado pelo software do Lojista.	PT.123.456.789.SSS.123001.CC
<i>Separador</i>	1		*
Nome Completo do Viajante	100		Fábia Marcela Guimarães
<i>Separador</i>	1		*

Conteúdos	Comprimento Máximo	Instruções de Preenchimento	Exemplo
Tipo de Documento de Identificação do Viajante	1	Deve ser preenchido com 0 (zero), caso se trate de um Passaporte, ou com 1 (um), caso de trate de Outro tipo de documento de identificação.	0
<i>Separador</i>	1		*
Número de Documento de Identificação do Viajante	20		AZ2345DD23
<i>Separador</i>	1		*
Código de País Emissor do Documento de identificação do Viajante	2	Deve aplicar-se o formato ISO 3166-1 alpha-2.	CN
<i>Separador</i>	1		*
Código de País de Residência do Viajante	2	Deve aplicar-se o formato ISO 3166-1 alpha-2.	AO
<i>Separador</i>	1		*
Data de Nascimento do Viajante	8	Deve aplicar-se o formato YYYYMMDD.	20010101
<i>Separador</i>	1		*
Número de Identificação Fiscal Português do Viajante	9	Deve ser preenchido com o NIF Português do Viajante, ou com 0 (zero), caso o Viajante não tenha NIF Português atribuído.	123456789
<i>Separador</i>	1		*
Tipo de Identificador da Fatura	1	Deve ser preenchido com 0 (zero), caso se trate de um Código Único de Documento (ATCUD), ou com 1 (um), caso de trate de um Número de Fatura.	1
<i>Separador</i>	1		*
Identificador da Fatura	100	Deve ser preenchido com o Código Único de Documento (ATCUD) sempre que for exigível a sua impressão na fatura, ou, senão, com o Número de Fatura.	ABCDE 1212323/0001454515985
<i>Separador</i>	1		*

Conteúdos	Comprimento Máximo	Instruções de Preenchimento	Exemplo
Caracteres da Chave Hash do Documento	4	No caso de o Tipo de Identificador da Fatura corresponder a um Número de Fatura, deve ser preenchido com os 1.º, 11.º, 21.º e 31.º caracteres da chave Hash no campo 4.1.4.4. do SAF-T), senão deve ser preenchido com 0 (zero).	123A
<i>Separador</i>	1		*
Data da fatura	8	Deve aplicar-se o formato YYYYMMDD.	20010101
<i>Separador</i>	1		*
Código de Tipo de Documento	2	Deve ser preenchido com o Código de Tipo de Documento previsto no campo 4.1.4.8. do SAF-T.	FT
<i>Separador</i>	1		*
Montante da Fatura	16	Deve preencher-se com o montante correspondente ao campo 4.1.4.20.3. do SAF-T] (incluindo imposto, se tiver sido liquidado IVA), no formato com duas casas decimais, com vírgula como separador decimal e sem separadores de milhares.	9999999,99
<i>Separador</i>	1		*
Montante Total correspondente ao IVA que incidiria se a operação não beneficiasse da isenção, ou o valor do imposto caso este tenha sido liquidado indevidamente	16	Deve aplicar-se o formato com duas casas decimais, com vírgula como separador decimal e sem separadores de milhares.	1999,10
<i>Separador</i>	1		*
Montante a Restituir ao Viajante	16	Deve aplicar-se o formato com duas casas decimais, com vírgula como separador decimal e sem separadores de milhares.	1698,10
<i>Separador</i>	1		*
Número de Identificação Fiscal do Intermediário Financeiro	9	Deve ser preenchido com o NIF do Intermediário Financeiro, ou com 0 (zero), caso não exista Intermediário Financeiro.	123456789
<i>Separador</i>	1		*

Conteúdos	Comprimento Máximo	Instruções de Preenchimento	Exemplo
Tipo de Transação	1	Deve ser preenchido com: - 0 (zero), caso tenha sido exigida Caução; - 1 (um), caso tenha sido liquidado indevidamente IVA na Fatura; - 2 (dois), caso não tenha sido exigida Caução nem tenha sido liquidado indevidamente IVA na Fatura.	0

Para construção do texto do QR Code e-TaxFree Portugal deverão concatenar-se todos os conteúdos indicados na tabela acima. Assim, e de acordo com os exemplos indicados na tabela, o QR Code correspondente resultaria impresso tal como ilustrado na figura seguinte.



Figura 1 - Exemplo de QR Code e-TaxFree Portugal

A validação deste tipo de QR code pode ser feita usando a expressão regular constante do Manual de Integração.

Características técnicas

Em ambos cenários, o QR Code segue as seguintes especificações:

Level = M;

Tipo: Byte;

v=14